



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 410/2017

CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 2.681/2009, art. 122, **CONCEDE** Licença Saúde ao Servidor Municipal Concurso – **Ines Braun Marangon**, com cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, de **16.10.2017 até 30.11.2017**, conforme atestado médico, em anexo, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo, sendo custeados pelo FAPPS (Fundo de Aposentadoria e Pensão Previdenciária do Servidor Público Municipal), de acordo com a Lei Municipal nº 2.354/2005.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Novembro de 2017.

STELAMARIS GOBBI
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se em 03.11.2017

MARLI T. TONELLO REIS
Secretária Municipal Administração,
Fazenda e Planejamento.

